

## TEXTO 4

### Equidade: o horizonte de intervenção técnica na Assistência Social

Tendo em vista o que é preconizado na LOAS<sup>1</sup>, legislação que vem a regulamentar o que está posto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, a Política de Assistência Social é voltada a garantir, aos sujeitos de direito, a proteção social, que deve ser prestada de forma não contributiva e observando os princípios de isonomia que garantem a todas as pessoas o acesso às políticas públicas sem nenhum tipo de discriminação por raça, classe social, gênero ou idade, entre outras.

Partindo desta perspectiva acerca da intervenção pública é lícito dizer que a Política de Assistência Social se constitui a partir de uma atuação voltada à prática da equidade no que se refere à oferta de seus serviços, programas e benefícios.

O reconhecimento e a efetivação, com igualdade, dos direitos da população, sem restringir o acesso a eles, nem estigmatizar as diferenças que conformam os diversos segmentos que a compõem. Assim, equidade é entendida como possibilidade das diferenças serem manifestadas e respeitadas, sem discriminação; condição que favoreça o combate das práticas de subordinação ou de preconceito em relação às diferenças de gênero, políticas, étnicas, religiosas, culturais, de minorias, etc. (SPOSATI, 2002, p.05)

O referencial normativo que materializa a Assistência Social pressupõe, com clareza, que é de competência desta política pública a garantia do reconhecimento das demandas sociais das minorias no esteio das políticas de proteção social que são dever do Estado. Ou seja, no nível de

#### Proteção Social

É um conceito amplo que, desde meados do século XX, engloba a *segurança social* (ou segurança social), o *asseguramento* ou *garantias* à *segurança* e *políticas sociais*. A primeira constitui um sistema programático de segurança contra riscos, circunstâncias, perdas e danos sociais cujas ocorrências afetam negativamente as condições de vida dos cidadãos. O asseguramento identifica-se com as regulamentações legais que garantem ao cidadão a segurança social como direito. E as políticas sociais constituem uma espécie de política pública que visa concretizar o direito à segurança social, por meio de um conjunto de medidas, instituições, profissões, benefícios, serviços e recursos programáticos e financeiros. Neste sentido, a proteção social não é sinônimo de tutela nem deverá estar sujeita a arbitrariedades, assim como a política social – parte integrante do amplo conceito de proteção – poderá também ser denominada de política de proteção social (PEREIRA, 2011, p.16)

<sup>1</sup> Lei Orgânica da Assistência Social



concepção desta política estão os elementos essenciais que a constituem como integralmente comprometida com as demandas sociais das comunidades e povos tradicionais, como tem sido debatido ao longo de todos os materiais deste curso.

Como reconhecemos que a boa reflexão só se origina de forma dialógica, ou seja, em uma relação orgânica com a prática, entendemos que este momento deve ser dedicado a pensarmos o ciclo de reflexão-ação-reflexão que deve efetivar o compromisso que discutimos até este momento. As discussões empreendidas só se tornam de fato relevantes quando absorvidas e traduzidas em práticas no cotidiano de execução da política pública. Deste modo acreditamos que o primordial é provocar naqueles e naquelas que efetivamente atuam no campo de gestão e execução da Política de Assistência Social a necessidade de levar às suas práticas profissionais os elementos que buscamos discutir. Tal proposta visa ampliar a capacidade da Política de Assistência de realmente alcançar seus objetivos de garantia de acesso ao conjunto da população em sua diversidade.

### **Trabalho Social com Famílias – autonomia, protagonismo e cidadania**

Para pensar acerca das estratégias de materialização de ações orientadas pela imersão em um contexto sociocultural optamos por balizar nossas reflexões em torno da Proteção Social Básica – PSB, por a reconhecermos como elemento estratégico de acesso à Política de Assistência Social. Como está posto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAIF<sup>2</sup> “fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e estigmatização (Brasil, 2009).

O PAIF tem um grande potencial de atuação junto às comunidades e povos tradicionais podendo ser um agente potencializador da concretização dos direitos sociais, superação da invisibilidade, promoção do respeito e valorização dos aspectos culturais destas comunidades, por meio da defesa dos direitos e memórias culturais, práticas comunitárias e identidade racial e étnica.

---

<sup>2</sup> O PAIF – Programa de Atenção Integral à Família – na verdade é um serviço de oferta continuada da PSB. O PAIF é o serviço essencial do CRAS e se destina à oferta de ações socioassistenciais por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social com o objetivo de prevenir rompimento dos vínculos comunitários e familiares, buscando fortalecer suas formas de organização, sociabilidade e redes de apoio para promover sua função protetiva.

O trabalho social sensível às manifestações culturais locais pode alça-las a potencialidade capazes de elevar a autocompreensão e autoestima das famílias, seu sentimento de pertencimento ao território e coletividades indígenas, resgatando ou reforçando a condição de sujeitos da sua própria história (MDSA, 2016, p.38).

### Protagonismo

O protagonismo é relativo à maior ou menor capacidade de autonomia. Refere-se à autodeterminação na gerência dos próprios assuntos e à possibilidade de expressar demandas em esferas públicas para a garantia e/ou manutenção de direitos (MDSA, 2016, p.40)

É importante que o desenvolvimento das ações socioassistenciais nestes contextos nunca percam de vista as características diferenciadas que o trabalho com povos e comunidades tradicionais demanda. Isto significa estar sempre atentos e atentas para o perigo da adoção de uma postura de tutela em relação à comunidade.

Se faz necessário que as equipes estejam em um processo de reflexão contínua sobre a construção de uma relação dialógica que levem em consideração: como a comunidade se enxerga

dentro do contexto territorial de sua existência, como os indivíduos estabelecem relações entre si e com os de fora neste contexto e como as intervenções socioassistenciais podem impactar positivamente este sistema de sociabilidade sem, no entanto, cristalizar visões essencialistas acerca de como deve ser, por exemplo, uma comunidade indígena. Isto tendo em vista que muitas comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas ou ciganas vivem de modo integrado com a sociedade e adotaram vários aspectos da sociedade envolvente sem, contudo, perder totalmente seus referenciais étnicos.

O fundamento das intervenções deve ser, portanto, a construção ou fortalecimento de regimes de autonomia onde as comunidades e povos tradicionais possam desenvolver as competências necessárias para conduzir livremente seus modos de vida, seus assuntos internos, gerenciar as questões que são de seu interesse e acessar adequadamente o conjunto de direitos que fomentam sua condição cidadã (MDSA, 2016).

Espera-se que o trabalho social do PAIF, ao promover aquisições sociais e materiais, possibilite às comunidades, famílias e seus membros o exercício da autonomia e do protagonismo – atributos inter-relacionados e essenciais na conquista de direitos e alcance da cidadania (BRASIL, 2016, p.54)

Em síntese, é necessário compreender que o serviço socioassistencial deve ocorrer a partir do diálogo intercultural entre povos e comunidades tradicionais e entre estes e outros atores, além de observar a importância de estabelecer alianças com organizações do terceiro setor e demais

políticas públicas para provocar o debate em torno das demandas específicas destas coletividades influenciando as instâncias decisórias e a elaboração de diretrizes – a partir da necessária superação da tutela e do assistencialismo, em torno dos projetos coletivos de vida que estas expressões culturais representam.

Como sabemos, a PNAS<sup>3</sup> define que o núcleo social fundamental para a efetivação das ações e serviços socioassistenciais é a família. Ao mesmo tempo em que ela reconhece essa centralidade da “matrionalidade sociofamiliar”, que significa a responsabilidade estatal de proteção às famílias, também tem em vista que há diversos arranjos familiares que expressam diferentes valores, composições e dinâmicas, que variam conforme contextos econômicos, socioculturais e históricos. Tendo em vista que “desconstruir o conceito de um modelo ideal de família e o trabalho social como ação modeladora de comportamentos e valores devem ser os paradigmas de implementação do PAIF” (Brasil, 2016, p.20).

Disto decorre que devemos observar que “O PAIF também deve dispensar atenção especial ao atender famílias que possuem especificidades étnicas diferenciadas: povos e comunidades tradicionais, com destaque para povos indígenas e comunidades quilombolas” (Brasil, 2016, p. 21). O parentesco é um elemento fundamental da organização social. Ele estabelece as estruturas que fundamentam as relações interpessoais e entre diferentes núcleos de uma mesma comunidade. Existem variadas formas de organização do parentesco e cada povo ou comunidade tradicional possui seu modo de interagir neste sistema. Em termos de Política de Assistência devemos observar que o direito à convivência familiar e comunitária é imprescindível ao desenvolvimento humano.

Nós nos desenvolvemos psicologicamente e intelectualmente a partir das interações sociais que se materializam através das subjetividades coletivas que se expressam nos momentos catalizadores da comunidade como, por exemplo, festas e rituais. Tais momentos fortalecem as relações dos indivíduos com seu núcleo essencial de socialização, onde se estabelecem seus valores e compromissos sociais, e também com a coletividade em que se insere numa perspectiva mais ampla.

---

<sup>3</sup> Política Nacional de Assistência Social



É importante sempre lembrar o quanto as expressões simbólicas destas populações está imbricada numa relação direta com seu território, portanto, ameaças ao território tradicional significam ameaças à sua convivência familiar e comunitária.

[...] a PNAS reconhece outras dimensões do território para além do seu aspecto físico: ele é um espaço vivido como suporte das relações sociais, do sentimento de pertencimento e solidariedade, mas também onde se manifestam conflitos e desigualdades. (MDSA, 2016, p. 41):

O território é o palco onde ocorre a passagem da perspectiva individual/familiar para uma perspectiva comunitária. É onde se consolidam as histórias de vida, visões de mundo, estruturas socioeconômicas, dinâmicas políticas, relações com o sagrado e demais aspectos de que são condensadores de identidades individuais e coletivas que se constituem mutuamente. Então é o território a base primordial para definição dos serviços, das ações socioassistenciais, as atenções necessárias. Ele deve ser o substrato da definição das metodologias, das estratégias de acompanhamento, dos perfis profissionais necessários, da articulação da rede e das interações com as demais políticas setoriais.

É muito importante destacar que as práticas integrativas a serem desenvolvidas em contextos interculturais precisam estar voltadas ao respeito às formas de viver e pensar das comunidades e povos tradicionais. Isto significa que, ao trabalhar numa perspectiva proativa em relação à riscos e vulnerabilidades expressos no território, a Política de Assistência deve considerar as dimensões relacionais ao lidar com um território tradicional. Ou seja, o conceito de vulnerabilidade pode ser acionado enquanto um estigma social, caso não seja adequadamente problematizado pelas equipes técnicas. Se não atentamos para o sentido da nossa abordagem ela pode se tornar um elemento de subordinação e assujeitamento perdendo de vista a dimensão cidadã que deve ser balizadora das nossas práticas.

Sugere-se a aplicação dos conceitos de vulnerabilidade e risco social e pessoal a situações concretas decorrentes de fatores históricos e sociopolíticos. A vulnerabilidade e o risco podem estar relacionados – por vezes de forma concomitante – à violência dos conflitos fundiários, vivência de discriminação étnica em seus municípios, ausência de serviços e políticas públicas em seus territórios, fraca ou nula capacidade de produção da vida material de forma autônoma e de acordo com seus modos de vida (MDSA, 2016, p. 43)

Em muitas localidades, ainda encontramos iniciativas da assistência social voltadas à transformação dos indígenas em “civilizados” e sua integração na sociedade nacional, como se a diluição de suas identidades étnicas numa comunhão societária geral desse fim automático à vulnerabilidade vivenciada por estes sujeitos. Esse raciocínio é equivocado e desrespeitoso (MDSA, 2016, p. 43)



Como se pode inferir a partir do que foi discutido até o momento a realidade das comunidades e povos tradicionais se constituem em um grande desafio de diferentes ordens (teórica, metodológica, ética e política) para os operadores das ações socioassistenciais, em especial aquelas mais imbricadas no cotidiano dos usuários, como é o caso do PAIF.

Em primeiro lugar devemos reconhecer a necessidade de estabelecer algumas diretrizes, que são orientações gerais, que devem ser incorporadas e adequadas tendo em vista um estudo socioantropológico do contexto de oferta em cada comunidade ou povo tradicional, tendo em vistas as especificidades de cada contexto. Um primeiro aspecto importante para podermos pensar estratégias de intervenção é a adoção de uma metodologia colaborativa, com foco na interface entre os conhecimentos não-indígenas (antropologia, psicologia, assistência social) e os saberes indígenas tradicionais. Comunidades e equipes técnicas devem trabalhar em conjunto para a superação das situações de vulnerabilidade e riscos que afetam as famílias.

As prioridades de atuação devem ser definidas pelas comunidades, através de seus representantes. E sua execução depende de três princípios básicos (MDSA, 2016):

- **Conhecimento da realidade local:** as equipes devem pautar sua atuação pelo estudo contínuo acerca dos povos e comunidades tradicionais com os quais interagem;
- **Colaboração Intercultural:** incluir as lideranças locais na discussão de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas no território;
- **Autonomia:** fazer uma análise prévia das ações a serem executadas a fim de avaliar se elas potencializam o protagonismo e a independência das famílias e comunidades ou se reforçam relações de dependência e paternalismo.

Um dos momentos mais importantes no que se refere a intervenção socioassistencial junto à comunidades e povos tradicionais é o momento de dar início a este trabalho. Este momento deve ser precedido por uma preparação da equipe em relação a sensibilização do olhar para os aspectos mais gerais de conhecimento da realidade no qual se vai intervir. Um ponto estratégico é a intermediação junto às lideranças da comunidade no sentido de promover uma reunião ampliada com lideranças e famílias, de preferência no território onde se localiza a comunidade, em data e horário estabelecido por eles. Isto demonstra boa vontade por parte a equipe em estabelecer uma relação de proximidade com a comunidade e disposição para o diálogo.

A atuação nestes contextos desencadeia processos que são dinâmicos e dialógicos, o que significa que a mudança de perspectiva não ocorre em uma única direção partindo do polo da sociedade envolvente em direção às comunidades tradicionais, como uma visão apressada e etnocêntrica<sup>4</sup> poderia supor. Na verdade, o estabelecimento de relações com os modos de vida destas comunidades provoca reavaliações éticas e conceituais naqueles que com elas estabelecem relações pois há um encontro entre mundos através dos indivíduos e:

Neste sentido, o *meu mundo*, o *meu eu*, a *minha cultura*, são traduzidos também através do outro, de seu mundo e de sua cultura, do processo de decifração desse outro, do diferente. É como um processo de espelhamento. Ao mesmo tempo em que os grupos socialmente discriminados lançam um olhar para a sociedade, formam-se imagens a partir do modo como uma sociedade se vê refletida pelos olhos do outro. Essas imagens não são estáticas, pois “permitem alterações, tanto na minha auto-imagem como na minha conduta, e este termo deve ser aqui tomado em seu sentido literal, alter/ações – as ações que assumo em função do outro” (NOVAES, 1993 apud GOMES, 2005, p.42).

É importante que as equipes técnicas que trabalham junto a comunidades e povos tradicionais estejam dispostas a refletir acerca deste processo de contato intercultural tendo em perspectiva a construção de novos paradigmas conceituais e metodológicos. Tendo em vista as diversificadas demandas que se relacionam com conceitos, estratégias e práticas antropológicas, é indispensável a presença deste profissional na composição das equipes da Política de Assistência Social que atuam diretamente com comunidades e povos tradicionais, no sentido de suporte necessário no que se refere à equipe técnica na aquisição de diversos conhecimentos especializados e também no que se refere à interlocução com a comunidade.

Todas as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política socioassistencial deve ser feita de modo participativo. Isso significa que os indígenas devem participar ativamente dos processos e influenciar as decisões tomadas sobre como a política deve ser desenvolvida de acordo com os interesses e prioridades da comunidade. Este processo de interlocução contínua é, na verdade uma poderosa ferramenta para as equipes técnicas da PSB, pois possibilita que os técnicos:

<sup>4</sup> O etnocentrismo é um termo que designa o sentimento de superioridade que uma cultura tem em relação a outras. Consiste em postular indevidamente como valores universais os valores próprios da sociedade e da cultura a que o indivíduo pertence. Ele parte de um particular que se esforça em generalizar e deve, a todo custo, ser encontrado na cultura do outro (GOMES, 2005, p. 53).



- *Conheçam profundamente o entendimento local sobre as vulnerabilidades e riscos presentes no território;*
- *Compreendam as estratégias familiares e comunitárias de enfrentamento das condições de precariedade sistêmica de base territorial e social;*
- *Se aproximem dos diferentes segmentos que compõem a comunidade e possam assim pensar atividades e abordagens que promovam a interlocução e a promoção de aquisição de saberes e construção de autonomia que sejam condizentes com os valores e costumes locais.*

### **Política de Assistência Social: a dimensão processual da intervenção**

Ao longo deste curso tivemos a oportunidade de nos aproximar de um conjunto de reflexões acerca de uma parcela da população que compõe o universo de usuários da Política de Assistência Social e que demandam um esforço reflexivo, metodológico e político no que se refere às especificidades que seu atendimento demanda.

Falar de povos e comunidades tradicionais é falar de populações que vivem o processo mais extensivo e intenso de exclusão social no nosso país. Por isso consideramos essencial destacar os diferentes aspectos a partir do qual suas demandas devem ser priorizadas no que se refere a atuação das equipes técnicas em seu compromisso de efetivação da Assistência Social como política pública voltada à efetivação dos direitos sociais e constituição da cidadania.

Os desafios aqui elencados não esgotam todos os aspectos da complexidade que nos dispomos a abordar, mas se prestam ao objetivo de provocar em cada indivíduo o compromisso com o reconhecimento e a defesa dos direitos destes diferentes povos e comunidades. Consideramos essencial que o primeiro passo a ser dado em direção a estes objetivos é o reconhecimento destas comunidades e povos em nossos cotidianos de intervenção. A busca de desmistificação do nosso olhar que muitas vezes invisibiliza a diferença por estar demasiado imbricado em práticas e formas de interpretação do mundo que não favorecem o reconhecimento destas comunidades e povos em sua singularidade e diversidade.

O desafio maior, portanto, se processa em cada um, na medida em que somente a partir de uma disposição técnico-política é que as demandas socioassistenciais são efetivamente reconhecidas e enfrentadas. É neste sentido que afirmamos que a intervenção no âmbito da Política de Assistência Social é processual, uma vez que ela ocorre *a partir e através* de seus operadores e é



somente por intermédio de equipes tecnicamente capacitadas e eticamente conscientes que podemos projetar e favorecer o contexto de mudança social.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

---

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social (org.). **Trabalho Social com Famílias Indígenas: Proteção Social Básica para uma oferta culturalmente adequada**. Brasília: MDSA, 2016.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. **Educação Anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Estatuto da Igualdade Racial**. Brasília, DF: Presidência da República, 20 jul. 2010.

SPOSATI, Aldaíza. **Regulação social tardia: característica das políticas sociais latino-americanas na passagem entre o segundo e o terceiro milênio**. Rio de Janeiro: IPEA, 2002.